DECRETO Nº 234, DE 17 DE ABRIL DE 2.019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 160.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.600, DE 16 DE ABRIL DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 160.000,00 distribuído na seguinte dotação:

Local: 020201		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha:	441 – 04.04.126.0044.2495.0000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	160.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:	160.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 17 de Abril de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 513 – Ano 2019 | Quarta-feira, 17 de Abril de 2019 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 16 de Abril de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
EXTRATO DE 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 35/2018
Concorrencia Publica Nº 01/2017 - PROCESSO Nº 189/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA, CONSTRUÇÃO DE CRECHE JARDIM PAULISTA.
CONTRATADA: CONSRAP CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA EPP.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para vigorar durante o período de 28/03/2019 a 28/09/2019, com fundamento no item 1.2, Cláusula Primeira, do contrato.
Silvio Martins.
Pradópolis, 28 de Março de 2019.

DECRETO Nº 234, DE 17 DE ABRIL DE 2.019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 160.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.600, DE 16 DE ABRIL DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 513 – Ano 2019 | Quarta-feira, 17 de Abril de 2019 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 160.000,00 distribuído na seguinte dotação:

Local: 020201		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha:	441 – 04.04.126.0044.2495.0000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	160.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:	160.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 17 de Abril de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br